



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
12862/2022	14719/2022	12/07/2022 17:22:49	12/07/2022 17:22:49

Tipo

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL**

Número

6/2022

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

DOUTOR HÉRCULES

Ementa:

Altera a redação do caput do art. 58 da Constituição Estadual, pondo fim ao recesso compreendido entre o período de 17 de julho e de 1º de agosto e fixando o período de 30 dias de recesso parlamentar.





**Assembleia Legislativa
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Deputado Doutor Hércules**

PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº /2022

Altera a redação do caput do art. 58 da Constituição Estadual, pondo fim ao recesso compreendido entre o período de 17 de julho e de 1º de agosto e fixando o período de 30 dias de recesso parlamentar.

Art. 1º- O caput do artigo 58 da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58 - A Assembleia Legislativa reunir-se-á, anualmente, na Capital do Estado, independentemente de convocação, de 22 de janeiro a 22 de dezembro.”

Art. 2º- Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 12 de julho de 2022.


DOUTOR HÉRCULES
Deputado Estadual





**Assembleia Legislativa
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Deputado Doutor Hércules**

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda constitucional objetiva por fim ao recesso de julho e fixar em 30 (trinta) dias corridos o período de “férias” dos parlamentares estaduais.

Apesar do período em comento não tratar-se propriamente de férias, não há como negar que o recesso parlamentar do meio do ano é visto pela sociedade como um privilégio.

Defendemos que esta Casa de Leis, que já avançou em diversos temas em relação a transparência, sendo a mais econômica e a mais transparente do Brasil, também seja a primeira a por fim ao recesso do meio do ano.

É esse o objetivo da nossa PEC.

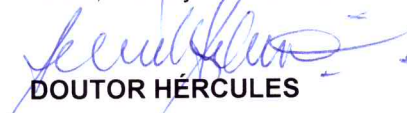
Assim, já que é público e notório os avanços no campo da inovação administrativa que a Mesa Diretora, sob a presidência do deputado Erick Musso, está imprimindo aos trabalhos da Assembleia Legislativa, nada mais justo e conveniente aproveitar este momento para avançar ainda mais.

Nosso trabalho deve ser no sentido de aproximar o Poder Legislativo Capixaba do povo, adotando medidas que ponham fim a qualquer tipo de situação que diferencie o trabalhador comum de um parlamentar.

A matéria é constitucional eis que, respeitadas as balizas previstas na CF, já que é atribuição de cada Poder Legislativo Estadual fixar o período de recesso de seus parlamentares.

Em face dos argumentos acima expostos, solicitamos o apoio dos meus nobres pares na aprovação da Proposta de Emenda Constitucional.

Vitória/ES, 22 de julho de 2022.


DOUTOR HÉRCULES
Deputado Estadual





Assembleia Legislativa
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Deputado Doutor Hércules

① <i>pernambuco</i>	⑥ <i>DAVILO</i>
② <i>400 CAPITAO</i>	⑦ <i>FAVATO</i>
③ <i>VON</i>	⑧ <i>pernambuco (LOCIANDI)</i>
④ <i>TORINO</i>	⑨ <i>MAJESKI</i>
⑤ <i>ADWSON MAJESKI</i>	<i>IRINY</i>

Endereço: Av. Américo Buaiz, 205 - Sala 403 Torre Deputado Hélio Carlos Manhães
Enseada do Suá - Vitória/ES Cep.29.050-950

Tel.: (27) 3382-3797 - Fax: (27) 3382-3526

Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340037003400340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Processo: 12862/2022 - PEC 6/2022

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 12 de julho de 2022.

Protocolo Automático

-

Tramitado por, Doutor Hércules Matrícula





Processo: 12862/2022 - PEC 6/2022

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

Ação Realizada: Não Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada

Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Vitória, 12 de julho de 2022.

Thomas Berger Roepke
Assessor Sênior (Ales Digital) - 2239402

Tramitado por, Thomas Berger Roepke Matrícula 2239402





Processo: 12862/2022 - PEC 6/2022

Fase Atual: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

Ação Realizada: Tramitação Regular

Próxima Fase: Leitura da Proposição Principal

A(o) Plenário,

Para inclusão da presente Proposição no Expediente da próxima Sessão Plenária.

Vitória, 12 de julho de 2022.

Thomas Berger Roepke
Assessor Sênior (Ales Digital) - 2239402

Tramitado por, Thomas Berger Roepke Matrícula 2239402





Processo: 12862/2022 - PEC 6/2022

Fase Atual: Leitura da Proposição Principal

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Registro da Proposição Principal

A(o) Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL,
Junte-se à Proposta de Emenda Constitucional nº 21/2019.

Vitória, 13 de julho de 2022.

Marcus Fardin de Aguiar
Diretor de Processo Legislativo (Ales Digital) - 1090311

Tramitado por, ROBSON VELTEN KOEHLER Matrícula 1520571

